

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO – MIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO

Portaria INMETRO/Nº 141, de 08 de outubro de 1985.

O presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO, usando das atribuições que lhe confere o item 4.1, letra "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 01/82, baixada pelo CONMETRO em 27 de abril de 1982, resolve:

Aprovar, provisoriamente, o modelo 162-L de bomba medidora de combustíveis líquidos, marca WAYNE, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização do exame inicial e das aferições periódicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Designação: Bomba medidora de combustíveis líquidos.

1.2 Descrição: Bomba medidora computadorizada, múltipla, compacta, contínua e eletro-mecânica, contendo apenas uma unidade de cada componente do conjunto de bombeamento, com excessão da válvula de retenção e alívio.

1.3 Marca: WAYNE

1.4 Modelo: 162-L

1.5 Fabricante: Dresser Indústria e Comércio Ltda. Divisão WAYNE Endereço: Estrada do Timbó, 126/156 – Bonsucesso – Rio de Janeiro -RJ

1.6 Campo de utilização:

1.6.1 Vazão máxima admissível para abastecimento isolado: 50 l/min

1.6.2 Vazão máxima admissível para abastecimentos simultâneos:

40 l/min

1.6.3 Vazão mínima admissível: 5 l/min

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 26 401 001 810/85.

3 ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES:

3.1 Unidade de bombeamento: Designação CE-01-02

3.1.1 Vazão máxima: 50 l/min.

3.1.2 Vazão mínima: 5 l/min.

3.1.3 Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa.

3.1.4 Pressão máxima com golpe hidráulico: 0,29 MPa.

3.2 Dispositivo de filtragem: Cilíndrico, com abertura das malhas de 0,12 mm a 0,14 mm, com área filtrante de 13 000 mm².

3.3 Dispositivo separador de ar e gases: Designação: CE-01-02

3.3.1 Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa.

3.3.2 Pressão máxima com golpe hidráulico: 0,29 MPa.

3.3.3 Volume total da câmara: 3,0 litros

3.3.4 Diâmetro do orifício de saída da câmara: 8,0 mm

3.3.5 Diâmetro do orifício de retorno à sucção: 10,3 mm

3.4 Dispositivo eliminador de ar e gases: Designação CE-01-31

3.4.1 Diâmetro do orifício de entrada: 2,1 mm

3.4.2 Diâmetro do orifício de saída: 6,6 mm

3.4.3 Volume total da câmara: 1,6 litros

3.4.4 Pressão máxima de funcionamento: 0,5 MPa

3.4.5 Vazão máxima de ar e gases: 5,0 l/min

3.4.6 Vazão máxima de combustível: 75 l/min

3.5 Dispositivo medidor: Designação CE-01-78-1

3.5.1 Modelo: 2PM-6E

3.5.2 Volume cíclico: 0,472 litro

3.5.3 Vazão máxima: 100 l/min

3.5.4 Vazão mínima: 5 l/min

3.5.5 Pressão máxima: 0,29 MPa

3.6 Válvula solenóide de comando: Designação B-6974

3.6.1 Diâmetro de passagem de líquido: 5,6 mm

3.7 Dispositivo indicador: Modelo VR-101 de fabricação Veeder-Root do Brasil Comércio e Indústria Ltda, aprovado pelas Portarias . INPM nºs 07/74 e 72/77.

3.7.1 Valor máximo do preço unitário: Cr\$ 9.990 sendo o último algarismo da direita um zero fixo adaptado nos mostradores da bomba medidora.

3.7.2 Menor graduação monetária: Cr\$ 10

3.7.3 Indicação máxima do preço a pagar: Cr\$ 999.990

3.7.4 Indicação máxima do volume entregue: 999,980l

3.7.5 Menor graduação de volume: 0,020

3.8 Bico de descarga: Modelo B-5490 ou opcionalmente, B-6290 e B-6290-G

3.8.1 Modelo B-5490 (designação CE-01-18)

a) diâmetro de entrada: 19,05 mm;

b) vazão máxima: 75 l/min;

c) vazão mínima: 5 l/min; e,

d) pressão máxima: 0,25 MPa.

3.8.2 Modelo B-6290 e B-6290-G (designação B-6290)

- a) diâmetro de entrada: 19,05 mm;
- b) vazão máxima: 75 l/min;
- c) vazão mínima: 5 l/min; e,
- d) pressão máxima: 0,25 MPa.

3.9 Sistema de Bloqueio: Modelo 7269, de fabricação Veeder-Root do Brasil Comércio e Indústria Ltda, aprovado pela Portaria INPM nº68/79.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação indicando:

- a) nome e endereço do fabricante;
- b) marca de fabricação;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) vazões máxima e mínima admissíveis;
- f) pressão máxima de funcionamento; e,
- g) nº da Portaria de Aprovação de Modelo.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Exame inicial: Será procedido na fábrica e consistirá na execução dos ensaios previstos no subitem 8.1 da Portaria INMETRO nº23/85.

5.2 Aferições periódicas: Serão procedidas anualmente e consistirão na execução os ensaios previstos no subitem 9.1 da Portaria INMETRO nº23/85.

5.3 Tolerâncias:

5.3.1 Exame inicial: Serão aplicadas as tolerâncias constantes dos subitens 11.1.1 e 11.1.2 da Portaria INMETRO nº23/85.

5.3.2 Aferições periódicas: Serão aplicadas as tolerâncias constantes os subitens 11.2.1 e 11.2.2 da Portaria INMETRO nº23/85.

5.4 Sinal de aferição: O sinal de aferição, identificador do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame será apostado no mostrador da bomba medidora.

6 PLANO DE SELAGEM:

6.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

- S₂ (2) – entre a conexão da mangueira e o bico de descarga.
- S₃ (2) – entre a conexão da mangueira e o corpo da bomba medidora.
- S₄ (2) – nos parafusos que fixam o dispositivo medidor ao seu suporte.
- S₅ (2) – nos parafusos que fixam as tampas laterais e inferior do dispositivo medidor.
- S₇ (2) – nos parafusos que fixam a tampa superior do dispositivo medidor.
- S₈ (2) – nos parafusos que fixam a tampa da válvula de retenção e alívio.
- S₉ (2) – no tubo de saída do dispositivo separador de ar e gases.

S₁₀ – no tubo de entrada do dispositivo eliminador de ar e gases.

S₁₁ – no tubo de saída do dispositivo eliminador de ar e gases.

S₁₇ (2) – nos painéis mostradores do dispositivo indicador.

S₂₀ (2) – na tampa do sistema de bloqueio.

S₂₁ (2) – no ponto de acesso a transmissão medidor/indicador.

S₂₃ (2) – na haste de acionamento do sistema de bloqueio.

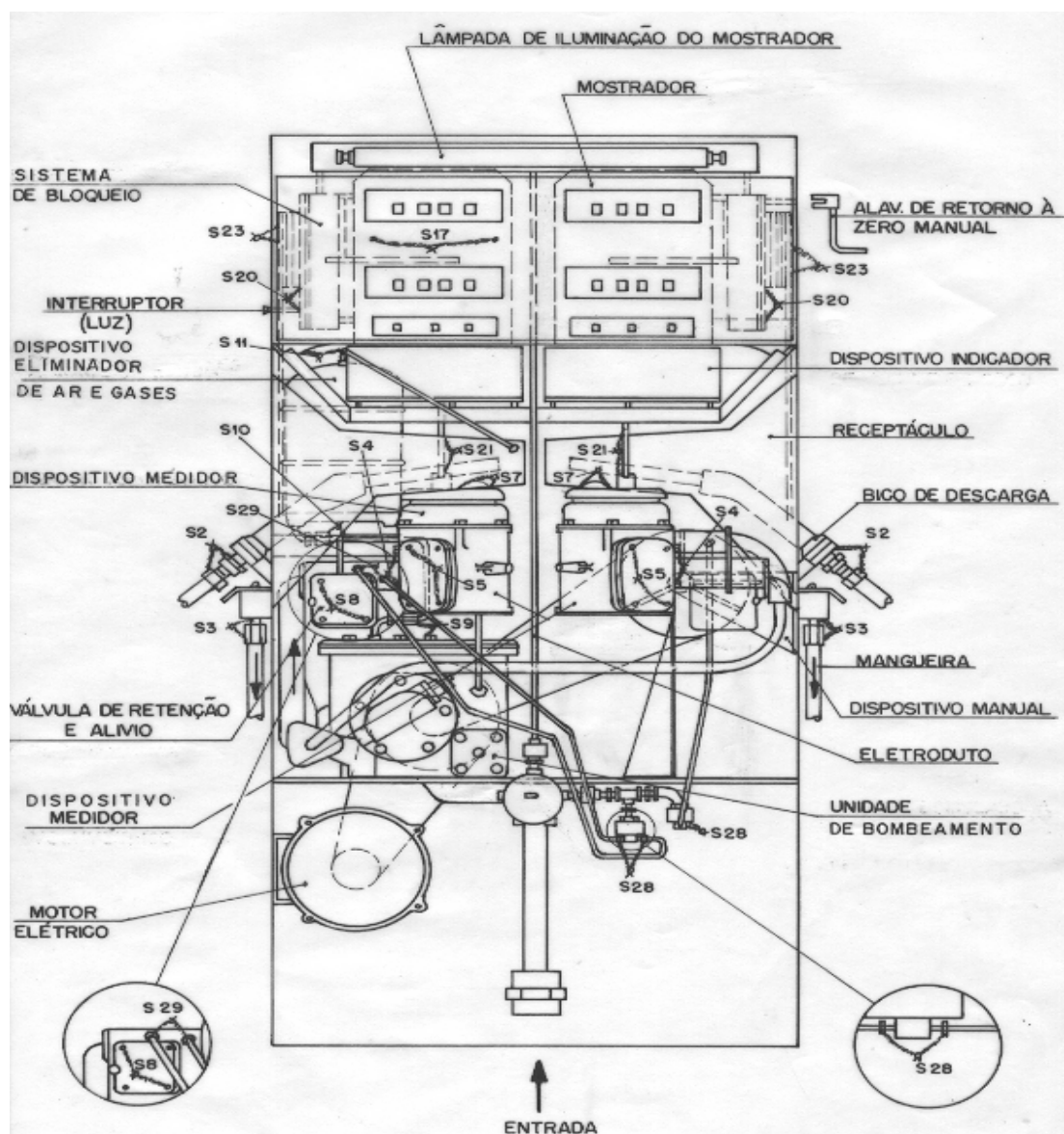
S₂₈ (2) – nos tubos de entrada e saída da válvula de comando.

S₂₉ (2) – nos tubos de entrada e saída da válvula de retenção e alívio.

7 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

7.1 Vista interna e plano de selagem.

Juarez Távora Veado
Presidente do INMETRO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO Nº 141 DE 08 DE Outubro DE 1985



FABRICANTE:

DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DIVISÃO WAYNE

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM

ANEXO:
01